



ESTADO DO PARÁ

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2016-MP/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, COMO CONCEDENTE, E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, COMO CONVENIENTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Por meio do presente Termo Aditivo ao Convênio 003/2016-MP/PA, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA**, Órgão da Administração Pública Estadual, doravante denominado **CONCEDENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.054.960/0001-58, situado na Rua João Diogo, 100, Cidade Velha, Belém/PA, representado neste ato pelo seu Procurador-Geral de Justiça, **Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3955539-SSP/PA e inscrito no CPF\MF sob o nº 089.177.102-63, residente e domiciliado em Belém/PA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, e a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PMPA**, Órgão da Administração Pública Estadual, doravante denominada **CONVENIENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.054.994/0001-42, situada na Rod. Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401 – Bairro do Parque Guajará – CEP 66.821.000 – Distrito de Icoaraci – Belém - PA, representada neste ato pelo seu **COMANDANTE GERAL, CEL QOPM ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS**, residente e domiciliado em Belém/PA, portador da carteira de identidade nº 8065 PM/PA e do CPF/MF nº 311.192.392-49, têm por justas as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a reformulação do Plano de Trabalho, especificamente quanto ao Item 4, Meta 1, Etapa/Fase nº 1, para alteração da redação da Etapa/Fase nº 1 e do número do efetivo de Policial Militar cedidos, conforme quadro abaixo, tendo em vista sua indispensabilidade para a execução do convênio, considerados e aceitos os aspectos técnicos pelos signatários.

META 1:

Intensificar as ações de segurança pública

Etapa/Fase nº 1

Especificação: Operacionalização de ações voltadas à segurança dos membros do MPPA, ameaçados em razão do desempenho de suas atividades institucionais, concessão pela PMPA, de no máximo **70 (setenta)** Policiais Militares, além do efetivo Policial Militar mínimo previsto no



ESTADO DO PARÁ

art. 2º, inciso III c/c o §3º do mesmo art. 2º, da Lei Estadual nº 7.551/11.

Quantidade:

No máximo **70 PMs**

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio Original que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Belém/PA, 28 de março de 2017

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador Geral de Justiça

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Comandante Geral da PMPA

Testemunhas:

1. Rafael Souza
Nome RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA
RG 7304491 - SDS/Pe

2. Márcio Salimões
Nome MÁRCIO ANTONIO C. SALIMÕES
RG 1.719.583 SSP-PA

ANDRADE DE BRITO, NAZARENO DIAS QUARESMA e MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA.
1) Encaminhar a SEAD, AGE e a Casa Civil da Governadoria cópia desta decisão, para ciência e cumprimento da parte que lhes cabem.

ACÓRDÃO Nº 56.428

(Processo nº 2014/51210-9)

Assunto: APOSENTADORIA.**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.**Proposta de Decisão:** Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA.**Formalizadora da Decisão:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CLHEIROS LOPES (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta da Decisão da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único c/c art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria AP nº. 0334, de 18/02/2016, em favor de TERESA RODRIGUES MATOS, no cargo de Professor Assistente PA-A, Nível A, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº 56.429

(Processo nº 2015/50061-5)

Assunto: APOSENTADORIA**Requerente:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.**Relator:** Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA**Formalizadora da Decisão:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

(§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na PORTARIA Nº. 0087, de 13/01/2015, em favor de SHEILA NAZARÉ LIMA HENRIQUE SANTALICES, no cargo de Analista Judiciário, Classe/Padrão C13CTAJ, lotada na Comarca da Capital.

ACÓRDÃO Nº 56.430

(Processo nº. 2009/52552-0)

Assunto: PENSÃO CIVIL**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.**Relator:** Conselheiro Substituto Convocado JULIVAL SILVA ROCHA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto, com fundamento nos art. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria n.º 824, de 16-09-2002, em favor de ONEIDE BRITO DE ALMEIDA, dependente do ex-segurado Luiz Gonzaga de Almeida.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 16 de março 2017, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 56.521

(Processo nº. 2015/50114-1)

Assunto: Prestação de Contas da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, referente ao exercício financeiro de 2014.**Responsável:** Sr. MÁRCIO DESIDÉRIO TEIXEIRA MIRANDA – Presidente**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos artigos 56, inciso I, c/c o art. 60 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1) Julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. MÁRCIO DESIDÉRIO TEIXEIRA MIRANDA, Presidente à época, no valor de R\$436.946.279,78 (quatrocentos e trinta e seis milhões, novecentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), e dar-lhe plena quitação;

2) Encaminhar à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, as seguintes recomendações apresentadas pelo Ministério Público de Contas:

a) Observe os prazos legais e regimentais quanto a obrigatoriedade publicação dos relatórios quadrimestrais e relatório final de gestão, evitando a incidência de multas e prestigiando o Princípio da Publicidade dos atos administrativos;

b) Observe o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual – PPA, tomando as providências necessárias para a execução das ações planejadas visando o alcance da almejada eficiência administrativa;

c) Observe, na oportunidade de encaminhamento da prestação de contas final de exercício ou gestão, as determinações regimentais e das resoluções aplicáveis à espécie, principalmente, no que diz respeito ao envio dos documentos obrigatórios determinados em lei, evitando a incidência de multas regimentais;

d) Atente para a realização de Processos Licitatórios, quando da assinatura dos contratos afetos àquele órgão, na medida em que o procedimento de dispensa de licitação se constitui em exceção

para a contratação dos bens e serviços necessários; e
e) Encaminhe ao TCE/PA, juntamente com os documentos obrigatórios determinados em lei, cópia dos processos administrativos referentes aos contratos de maior valor, principalmente aqueles em que houver dispensa de licitação, firmados durante o exercício, para melhor análise dos órgãos de controle externo, sob pena da incidência do disposto no § 2º do art. 158, do RI-TCE/PA.

Protocolo: 161555**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2017NE00636****Valor: R\$2.906,00****Data de Emissão: 24/03/2017****Objeto: Aquisição de material de expediente, conforme Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial 05/2016.****Orçamento: Programa de Trabalho: 0103214556267****Natureza da Despesa: 33903000****Fonte do Recurso: 0101****Contratada: PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - EIRELI****CNPJ: 19.518.277-0001/39****Endereço: Tv. Vileta, nº 1805, Bairro do Marco, CEP: 66.095-346, Belém/PA.****Ordenador:** Maria de Lourdes Lima de Oliveira**Protocolo: 161459****INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2017NE00637****Valor: R\$13.272,00****Data de Emissão: 24/03/2017****Objeto: Aquisição de material de limpeza e conservação, conforme Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial 03/2016.****Orçamento: Programa de Trabalho: 0103214556267****Natureza da Despesa: 33903000****Fonte do Recurso: 0101****Contratada: COMERCIAL AVANT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.****CNPJ: 07.241.626-0001/39****Endereço: Conj. Abelardo Conduru, Q6, NSB, Bairro do Coqueiro, CEP: 67.015-060, Ananindeua/PA..****Ordenador:** Maria de Lourdes Lima de Oliveira**Protocolo: 161420****INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2017NE00640****Valor: R\$1.382,40****Data de Emissão: 24/03/2017****Objeto: Aquisição de material de limpeza e conservação, conforme Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial 03/2016.****Orçamento: Programa de Trabalho: 0103214556267****Natureza da Despesa: 33903000****Fonte do Recurso: 0101****Contratada: PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - EIRELI****CNPJ: 19.518.277-0001/39****Endereço: Tv. Vileta, nº 1805, Bairro do Marco, CEP: 66.095-346, Belém/PA.****Ordenador:** Maria de Lourdes Lima de Oliveira**Protocolo: 161424****INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2017NE00638****Valor: R\$2.331,00****Data de Emissão: 24/03/2017****Objeto: Aquisição de material de expediente, conforme Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial 05/2016.****Orçamento: Programa de Trabalho: 0103214556267****Natureza da Despesa: 33903000****Fonte do Recurso: 0101****Contratada: IVRS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA - ME****CNPJ: 12.665.218/0001-44****Endereço: Rua do Flo, nº 22, Bairro da Guanabara, CEP: 67.010-550, Ananindeua/PA.****Ordenador:** Maria de Lourdes Lima de Oliveira**Protocolo: 161458****INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2017NE00639****Valor: R\$3.698,60****Data de Emissão: 24/03/2017****Objeto: Aquisição de material de limpeza e conservação, conforme Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial 03/2016.****Orçamento: Programa de Trabalho: 0103214556267****Natureza da Despesa: 33903000****Fonte do Recurso: 0101****Contratada: COMERCIAL AVANT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.****CNPJ: 07.241.626-0001/39****Endereço: Conj. Abelardo Conduru, Q6, NSB, Bairro do Coqueiro, CEP: 67.015-060, Ananindeua/PA..****Ordenador:** Maria de Lourdes Lima de Oliveira**Protocolo: 161415****TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA****RESOLUÇÃO Nº. 18.893****(Processo nº. 2017/50666-7)**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando expediente remetido pela Secretaria Geral que, de acordo com a Resolução nº. 12.565, de 16 de março de 1993, encaminha a relação de processos julgados regulares e regulares com ressalva e atos de admissão de pessoal no período de 01/12/1999 a 31/10/2010; Considerando exposição da Presidência constante da Ata nº. 5.457, desta data. RESOLVE, unanimemente: AUTORIZAR a Presidência a determinar a fragmentação dos processos relacionados, em anexo, julgados regulares e regulares com ressalva e atos de admissão de pessoal no período de 01/12/1999 a 31/10/2010, nos termos da Resolução nº. 12.565/93. Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 23 de março de 2017.

Protocolo: 161556**MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****ERRATA****PROCESSO Nº 2017/61857**

Contrato: 13/2017

Onde se lê: Cotação Eletrônica nº 01/2017-MPC/PA**Leia-se:** Pregão Eletrônico nº 08/2017/MPC/PA

*Publicado DOE nº 33343, protocolo 160772

Protocolo: 161133**MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados do resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 015/2017-MP/PA, empreitada por preço global, no tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de Serviços de Chaveiro, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Pará. - À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa com os seguintes valores:

02.055.122/0001-00 - RCN COMERCIO E SERVICOS LTDA - FPP**- Valor Total de R\$ 19.197,70****Grupo 1 - Valor Global de R\$ 19.197,70;****Valor Global do certame R\$ 19.197,70.****Belém (PA), 29 de março de 2017.****Rafael Souza****Pregoeiro****Protocolo: 161625****TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****Nº DO TERMO ADITIVO: 2****Nº DO CONVÊNIO: 003/2016-MP/PA****PARTES:****Concedente: Ministério Público do Estado do Pará (CNPJ: 05.054.960/0001-58).****Conveniente: Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA (CNPJ: 05.054.994/0001-42)**

OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho, especificamente quanto ao Item 4, meta 1, Etapa/Fase n.º 1, para alteração de redação da Etapa/Fase n.º1 e do número do efetivo de Policial Militar cedidos.

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2017.**ORDENADOR RESPONSÁVEL: Marcos Antônio Ferreira das Neves. (CPF: 089.177.102-63).**

ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Rua João Diego nº 100, Cidade Velha, Belém-PA e Rod. Augusto Montenegro, KM 09,nº 8401, Parque Guajará, Distrito de Icoaraci-Belém-PA, respectivamente.

Protocolo: 161267